



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

## EMENDA Nº 02 , AO PROJETO DE LEI Nº 253/2019

Ao Projeto de Lei nº 253/2019, na forma de seu substitutivo, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração de Emendas Impositivas que especifica e dá outras providencias, proponho a seguinte

### **E M E N D A:**

**O Art. 2º do Projeto de Lei nº 253/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“Art. 2º Fica prorrogado até 31 de março de 2020, o prazo para que o Executivo Municipal promova a execução do montante destinado as ações e serviços públicos de saúde, inclusive custeio, constante das emendas impositivas aprovadas pelo Poder Legislativo, referente aos valores das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente, Lei nº 5.196, de 21 de dezembro de 2018, observado o detalhamento integrante do quadro abaixo:**

.....” NR

Sala “Ulysses Guimarães”, 20 de dezembro de 2.019.

  
**Ver. FÁBIO APARECIDO LUDUVIRGE FILETI**  
(Líder da Bancada do PSDB)

